



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

**PORTARIA Nº 037/2023**, de 03 de agosto de 2023.

Concede Licença Premium à Servidora Pública, **MARLENE DA SILVA MELO**, Matrícula nº 12.

*O Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Cívicos do Município Fernando Pedroza,*

**Resolve:**

Art. 1º Conceder à **MARLENE DA SILVA MELO**, CPF sob nº 903.738.394-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - AAC, efetivo, nesta casa Legislativa [Nome da Instituição], “licença premium” nos termos da Lei Complementar nº 001/98, de 15 de abril de 1998, para usufruto de suas férias em período integral.

Art. 2º A Licença Premium concedida tem por objetivo reconhecer a dedicação e o desempenho excepcional do servidor no cumprimento de suas atribuições e visa proporcionar um período de descanso e bem-estar, fomentando a valorização do servidor público.

Art. 3º A licença terá início em 04/08/2023 e término em 01/11/2023 perfazendo um total de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Durante o período de licença premium, o servidor ficará dispensado de comparecer ao trabalho, não lhe sendo devida a remuneração adicional além de seus vencimentos regulares.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
FERNANDO PEDROZA**  
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

Art. 5º Compete ao setor de recursos humanos desta Instituição realizar o devido registro da licença no sistema, bem como proceder às anotações necessárias na folha de pagamento do servidor.

Art. 6º Em caso de descumprimento dos termos desta portaria, serão aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Pedroza/RN, 03 de agosto de 2023.

**FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**